

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **410/2019** de aditamento ao contrato nº **348/2015**, que tem por objeto a locação de máquinas copiadoras.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. Adriano Dias Campos, e de outro lado a empresa **PRINTER ONE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, com sede na Praça João Pessoa, nº 160, Centro, Suzano – SP, CEP 08674-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.522.992/0001-70, neste ato representada pelo Sócio, Sr. Frederico Kentaro Ihara, portador da cédula de identidade RG. nº 4.226.572-1 SSP/SP, devidamente cadastrado no CPF/MF sob o nº 659.156.408-00, resolvem aditar o termo de contrato nº 348/2015 firmado em 29/07/2015 e aditamentos nº 324/2016 firmado em 18/07/2016, nº 340/2017 firmado em 25/07/2017, nº 030/2018 firmado em 26/01/2018, nº 230/2018 firmado em 26/06/2018 e nº 044/2019 firmado em 28/01/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 5879/2014.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. A prorrogação do prazo contratual, por mais 06 (seis) meses, com vigência de 29/07/2019 a 28/01/2020.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 7191), em **3,8647** (três vírgula oito seis quatro sete por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor do contrato de **R\$ 55.881,48** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 58.041,13** (cinquenta e oito mil, quarenta e um reais e treze centavos), conforme planilha anexa.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00 24.122.0070.2.071; 3.3.90.39.00 04.122.0016.2.178; 3.3.90.39.00 04.122.0005.2.010; 3.3.90.39.00 23.122.031.2.085; 3.3.90.39.00 03.122.0008.2.155; 3.3.90.39.00 06.122.0005.2.002; 3.3.90.39.00 15.122.0018.2.183; 3.3.90.39.00 04.131.0006.2.158; 3.3.90.39.00 12.365.0048.2.043; 3.3.90.39.00 12.361.0049.2.054; 3.3.90.39.00 04.122.0014.2.130; 3.3.90.39.00 08.122.0058.2.240; 3.3.90.39.00 10.302.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 7199/7203 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário e seus posteriores aditamentos ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 26 DE JULHO DE 2019.

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário de Administração

PRINTER ONE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA
Frederico Kentaro Ihara

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: PRINTER ONE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 348/2015

OBJETO: Locação de máquinas copadoras..

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 26 de Julho de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adriano Dias Campos

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 080.168.818-31 RG: 15.116.765-5

Data de Nascimento: 10/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Canário, nº 644, Apt. 24, Moema, São Paulo -- SP

E-mail institucional: compras@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: adriano.campos@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4828-9800 / 98133-9288

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Adriano Dias Campos

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 080.168.818-31 RG: 15.116.765-5

Data de Nascimento: 10/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Canário, nº 644, Apt. 24, Moema, São Paulo -- SP

E-mail institucional: compras@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: adriano.campos@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4828-9800 / 98133-9288

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Frederico Kentaro Ihara

Cargo: Sócio

CPF: 659.156.408-00 RG: 4.226.572-1 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua José Henrique Ladgen, nº 100, Apto. 132, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes - SP

E-mail institucional: marcelo.rabelo@mgi.com.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4741-6616

Assinatura: _____